



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.267, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 156.600,00** (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	Ficha de Despesa	VALOR - R\$
02.01	Gabinete do Prefeito Municipal		
02.01.01	Chefia de Gabinete		
04.122.0002.2002	Manutenção da Chefia de Gabinete		
3.1.90.13	Obrigações patronais - FONTE 01	3	10.000,00
02.03	Departamento de Administração		
02.03.01	Divisão de Gestão de Pessoas		
04.128.0002.2007	Manutenção da Divisão de Gestão de Pessoas		
3.3.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - FONTE 01	48	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais - FONTE 01	49	10.000,00
02.03.02	Divisão de Apoio Administrativo		
04.122.0002.2008	Manutenção da Divisão Administrativa		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica - FONTE 01	63	4.000,00
02.03.04	Divisão de Vigilância Patrimonial		
04.122.0002.2011	Manutenção da Divisão de Vigilância Patrimonial		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	79	3.000,00
02.03.05	Divisão de Compras e Licitação		
04.122.0002.2012	Manutenção da Seção de Almoxarifado e Patrimônio		
3.1.90.13	Obrigações patronais - FONTE 01	84	2.000,00
04.122.0002.2013	Manutenção da Seção de Compras e Licitação		
3.1.90.13	Obrigações patronais - FONTE 01	92	1.000,00
02.05	Departamento de Serviços Municipais		
02.05.01	Divisão de Infraestrutura Municipal		
15.452.0002.2016	Manutenção da Divisão de Infraestrutura		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	147	23.000,00
15.452.0013.2050	Conservação, Manut. e Limpeza Vias Públicas		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	155	3.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(Fls. 02 DODECRETO Nº 1.267/15)

02.08	Departamento de Educação e Cultura		
02.08.02	Divisão de Planejamento e Orçamento Escolar		
12.122.0018.2024	Manut. da Divisão de Planejamento e Orç. Escolar		
3.1.90.13	Obrigações patronais - FONTE 01	247	2.000,00
02.08.03	Divisão de Educação		
12.361.0018.2025	Manutenção da Seção de Ensino Fundamental		
3.1.90.13	Obrigações patronais - FONTE 01	261	10.000,00
02.08.04	Divisão Infraestrutura e Assist. Escolar		
12.306.0016.2030	Manutenção da Seção de Merenda Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	329	30.000,00
02.10	Fundo Municipal de Saúde		
02.10.02	Divisão de Apoio Administrativo		
10.122.0025.2035	Manut. da Divisão de Apoio Administrativo		
3.1.90.13	Obrigações patronais - FONTE 01	399	10.000,00
02.10.05	Divisão de Pronto Atendimento		
10.302.0025.2040	Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento		
3.1.90.13	Obrigações patronais - FONTE 01	486	30.000,00
02.11	Depto de Desenvolvimento e Assistência Social		
02.11.01	Divisão de Proteção Social		
08.122.0031.2041	Fundo municipal de assistência social		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	506	3.000,00
02.11.02	Divisão de Programas e Projetos Sociais		
08.244.0031.2042	Seção de Serv. Proteção Social Básica		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente - FONTE 02	582	5.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS			156.600,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo serão provenientes de excesso de arrecadação do exercício de 2015 e das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes a saber:

02	Poder Executivo	Ficha de Despesa	VALOR - R\$
02.01	Gabinete do Prefeito Municipal		
02.01.01	Chefia de Gabinete		
04.122.0002.2002	Manutenção da Chefia de Gabinete		
3.3.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - FONTE 01	02	10.000,00
02.03	Departamento de Administração		
02.03.02	Divisão de apoio Administrativo		
04.122.0002.2008	Manutenção da Divisão Administrativa		
3.3.90.35	Serviços de consultoria - FONTE 01	61	4.000,00
02.03.04	Divisão de Vigilância Patrimonial		
04.122.0002.2011	Manutenção da Div. de Vigilância Patrimonial		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica - FONTE 01	80	3.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(Fls. 03 DODECRETO Nº 1.267/15)

02.03.05	Divisão de Compras e Licitação		
04.122.0002.2013	Manutenção da Seção de Compras e Licitação		
3.3.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – FONTE 01	91	1.000,00
02.05	Departamento de Serviços Municipais		
02.05.01	Divisão de Infraestrutura Municipal		
15.452.0013.2050	Conservação, Manut. e Limpeza Vias Publicas		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – FONTE 01	156	3.000,00
02.08	Departamento de Educação e Cultura		
02.08.02	Divisão de Planejamento e Orçamento Escolar		
12.122.0018.2024	Manutenção da Divisão de Planejamento e Orçamento Escolar		
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – Pessoal civil – FONTE 01	248	2.000,00
02.08.04	Divisão Infraestrutura e Assist. Escolar		
12.306.0016.2030	Manutenção da Seção de Merenda Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 02	328	30.000,00
02.10	Fundo Municipal de Saúde		
02.10.02	Divisão de Apoio Administrativo		
10.122.0025.2035	Manut. da Divisão de Apoio Administrativo		
3.3.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – FONTE 01	398	10.000,00
02.10.05	Divisão de Pronto Atendimento		
10.302.0025.2040	Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento		
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – Pessoal civil – FONTE 01	487	30.000,00
02.11	Depto de Desenvolvimento e Assistência Social		
02.11.01	Divisão de Proteção Social		
08.122.0031.2041	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção – FONTE 01	507	3.000,00
02.11.02	Divisão de Programas e Projetos Sociais		
08.244.0031.2042	Seção de Serv. Proteção Social Básica		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente – FONTE 01	581	5.350,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente – FONTE 05	583	250,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			55.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES			101.600,00
TOTAL			156.600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(Fls. 04 DODECRETO Nº 1.267/15)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, ao 20 de novembro de 2015.

REGINALDO SEIJI MONMA

Diretor do Depto. de Administração